PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

Mensagem nº 12/24
Proc. nº **3551009.401.00005841/2024-20**

Senhor Presidente

Considerando o falecimento do Padre Feliciano Arrastia Martinez, Pároco Emérito da Paróquia Nossa Senhora das Graças, desta cidade;

Considerando o destaque em nossa cidade como primeiro Pároco da Paróquia São Pedro "O Pescador" e, por ultimo, como Pároco da Paróquia Nossa Senhora das Graças, em São Vicente, onde atuou por inesquecíveis 31 anos, deixando sua marca gravada eternamente;

Considerando que Padre Feliciano sempre será considerado em nossas memórias como um dos religiosos mais relevantes da região, por sua postura intransigente na defesa dos ideais cristãos e do amor fraternal, elo fundamental à construção de uma sociedade pacífica, unida e solidária;

Considerando que o saudoso sacerdote, servo de Deus, jamais se furtava a transmitir mensagens de fé e esperança a todos os que o procuravam como referência e fonte de ensinamentos;

Considerando a quantidade de movimentos promovidos com apoio deste sacerdote, incluindo os Encontro de Adolescentes com Cristo (EAC) , Encontros de Jovens com Cristo (EJC), e Encontro de Casais com Cristo (ECC), reconhecemos sua contribuição para o amadurecimento e fortalecimento dos laços e mantendo a fé na comunidade vicentina;

Considerando a quantidade de fiéis que dele se

lembrarão pela sua bondade, paciência, caridade e disposição de proferir palavras de consolo, mansidão, e otimismo, reproduzindo os ensinamentos do Senhor Jesus; e

Considerando que por sua relevância e projeção local e regional, imperioso reverenciar a memória deste grande homem e sacerdote, rendendo justa e merecida homenagem, motivo porque encaminhamos à apreciação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa redenominar a "Praça Vicente de Carvalho" como "Praça Padre Feliciano Arrastia Martinez", no bairro Vila Valença.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: [illegible]
Em: 14/03/24 às 16:00

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Mensagem nº 12/24

PROJETO DE LEI

	Redenomina a "Praça Vicente de Carvalho" como "`Praça Padre Feliciano Arrastia Martinez", no bairro Vila Valença. **Proc. nº 3551009.401.00005841/2024-20**

Art. 1º - Fica a "Praça Vicente de Carvalho" redenominada "Praça Padre Feliciano Arrastia Martinez", localizada entre as ruas Julio Prestes e Pero Vaz de Caminha, no bairro Vila Valença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 330, de 11 de dezembro de 1954.

* * *

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 12/03/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156795** e o código CRC **B2BBAE58**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00005841/2024-20

SEI nº 0156795

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Secretaria da Fazenda
Gabinete da Secretaria da Fazenda

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00005841/2024-20

Interessado: Secretaria Executiva do Prefeito

Assunto: Solicita alteração da Lei nº 330/54

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário financeiro para o município de São Vicente, considerando que não altera ou cria nenhuma despesa de caráter continuado ou renúncia de receita com sua promulgação.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

São Vicente, 13 de março de 2024.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Pereira Domingues, Secretário Municipal**, em 13/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158267** e o código CRC **3589E5E6**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00005841/2024-20 SEI nº 0158267